

# Direito:

Ramificações, Interpretações e Ambiguidades

# 2

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos  
(Organizador)

Atena  
Editora

Ano 2021



# Direito:

Ramificações, Interpretações e Ambiguidades

# 2

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos  
(Organizador)

**Atena**  
Editora

Ano 2021



**Editora Chefe**

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

**Assistentes Editoriais**

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

**Bibliotecária**

Janaina Ramos

**Projeto Gráfico e Diagramação**

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

**Imagens da Capa**

Shutterstock

**Edição de Arte**

Luiza Alves Batista

**Revisão**

Os Autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

**Conselho Editorial**

**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais  
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo  
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá  
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima  
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros  
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Instituto Internazionale delle Figlie di Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas  
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

#### **Ciências Agrárias e Multidisciplinar**

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano  
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados  
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná  
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia  
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará  
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará  
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa  
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

### **Ciências Biológicas e da Saúde**

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília

Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás

Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão

Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Profª Drª Elizabeth Cordeiro Fernandes – Faculdade Integrada Medicina

Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília

Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina

Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Prof. Dr. Fernando Mendes – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Saúde de Coimbra

Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras

Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria

Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia

Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco

Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará

Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí

Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas

Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará

Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá

Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados

Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino

Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora

Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

### **Ciências Exatas e da Terra e Engenharias**

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto

Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás

Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná

Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará  
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho  
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá  
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior – Universidade Federal de Juiz de Fora  
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

### **Linguística, Letras e Artes**

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins  
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará  
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões  
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná  
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobbon – Universidade Estadual do Centro-Oeste  
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

### **Conselho Técnico Científico**

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo  
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza  
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba  
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí  
Prof. Dr. Alex Luis dos Santos – Universidade Federal de Minas Gerais  
Prof. Me. Alessandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional  
Profª Ma. Aline Ferreira Antunes – Universidade Federal de Goiás  
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão  
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa  
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico  
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia  
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá  
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais  
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco  
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar

Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos  
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Me. Christopher Smith Bignardi Neves – Universidade Federal do Paraná  
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo  
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas  
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará  
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília  
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa  
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco  
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás  
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia  
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases  
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina  
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil  
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita  
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí  
Prof. Dr. Everaldo dos Santos Mendes – Instituto Edith Theresa Hedwing Stein  
Prof. Me. Ezequiel Martins Ferreira – Universidade Federal de Goiás  
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora  
Prof. Me. Fabiano Eloy Atílio Batista – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas  
Prof. Me. Francisco Odécio Sales – Instituto Federal do Ceará  
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo  
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária  
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás  
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina  
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza  
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia  
Prof. Me. Javier Antonio Alborno – University of Miami and Miami Dade College  
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará  
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social  
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe  
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay  
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco  
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás  
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFGA  
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia  
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis

Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR  
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará  
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ  
Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás  
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe  
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná  
Profª Ma. Luana Ferreira dos Santos – Universidade Estadual de Santa Cruz  
Profª Ma. Luana Vieira Toledo – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados  
Profª Ma. Luma Sarai de Oliveira – Universidade Estadual de Campinas  
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos  
Prof. Me. Marcelo da Fonseca Ferreira da Silva – Governo do Estado do Espírito Santo  
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior  
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará  
Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Prof. Me. Pedro Panhoca da Silva – Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Profª Drª Poliana Arruda Fajardo – Universidade Federal de São Carlos  
Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco  
Prof. Me. Renato Faria da Gama – Instituto Gama – Medicina Personalizada e Integrativa  
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal  
Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba  
Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco  
Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão  
Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo  
Profª Ma. Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana  
Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo  
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

**Editora Chefe:** Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira  
**Bibliotecária:** Janaina Ramos  
**Diagramação:** Camila Alves de Cremo  
**Correção:** Giovanna Sandrini de Azevedo  
**Edição de Arte:** Luiza Alves Batista  
**Revisão:** Os Autores  
**Organizador:** Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**

D598 Direito: ramificações, interpretações e ambiguidades 2 /  
Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. –  
Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5706-885-4

DOI 10.22533/at.ed.854211003

1. Direito. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de  
(Organizador). II. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

**Atena Editora**

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

contato@atenaeditora.com.br

## DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa.

## APRESENTAÇÃO

Em **DIREITO: RAMIFICAÇÕES, INTEPRETAÇÕES E AMBIGUIDADES 2**, coletânea de vinte capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, nesse segundo volume, dois grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos em direito penal, processual penal, criminologia e segurança; e estudos em violência de gênero e seus reflexos.

Estudos em direito penal, processual penal, criminologia e segurança traz análises sobre mídia, direito penal do inimigo, sociedade humanizada, presídio, comportamento social antes e depois da prisão, educação, corpos apenados, medidas socioeducativas, justiça restaurativa, xenofobismo, drogas, crimes de responsabilidade, tribunal do júri, art. 155 do CPP, biopolítica, biopoder e segurança pública.

Em estudos em violência de gênero e seus reflexos são verificadas contribuições que versam sobre Lei Maria da Penha e as múltiplas formas de violência, seja obstetrícia, patrimonial ou doméstica.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO 1</b> .....	<b>1</b>
A MÍDIA COMO CRIADORA DA NECESSIDADE DO DIREITO PENAL DO INIMIGO E A FILOSOFIA UBUNTU COMO ESSENCIA DE UMA SOCIEDADE HUMANIZADA	
Inajara Piedade da Silva	
João Welligton Figueredo de Assis	
<b>DOI 10.22533/at.ed.8542110031</b>	
<b>CAPÍTULO 2</b> .....	<b>12</b>
O PRESÍDIO: UM PERCURSO ENTRE O PASSADO E O PRESENTE	
Geraldo Ribeiro de Sá	
<b>DOI 10.22533/at.ed.8542110032</b>	
<b>CAPÍTULO 3</b> .....	<b>25</b>
PERICULOSIDADE, COMPORTAMENTO SOCIAL E PERSONALIDADE: ANTES, DENTRO E DEPOIS DO CÁRCERE	
Marcílio Batista da Silva	
<b>DOI 10.22533/at.ed.8542110033</b>	
<b>CAPÍTULO 4</b> .....	<b>36</b>
EDUCAÇÃO FORMAL NAS PENITENCIÁRIAS: ENTRE DIREITOS E REALIDADE	
Márcia Schlemper Wernke	
<b>DOI 10.22533/at.ed.8542110034</b>	
<b>CAPÍTULO 5</b> .....	<b>50</b>
O PODER PASTORAL E A DIREÇÃO DE CONSCIÊNCIA: DISPOSITIVOS E ELEMENTOS DE VERDADE NA EXPERIÊNCIA DOS CORPOS DOS APENADOS	
Alanna Caroline Gadelha Alves	
<b>DOI 10.22533/at.ed.8542110035</b>	
<b>CAPÍTULO 6</b> .....	<b>64</b>
A QUALIDADE INSTITUCIONAL COMO PARADIGMA PARA A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	
Eliane Fernandes do Lago Corrêa	
<b>DOI 10.22533/at.ed.8542110036</b>	
<b>CAPÍTULO 7</b> .....	<b>78</b>
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS: RESPONSABILIZAR É DIFERENTE DE PUNIR	
Luciana de Freitas Pantoja	
<b>DOI 10.22533/at.ed.8542110037</b>	
<b>CAPÍTULO 8</b> .....	<b>83</b>
JUSTIÇA RESTAURATIVA NA SOLUÇÃO DE CONFLITOS COM ADOLESCENTES	
Natália Silveira Rodrigues de Souza	
<b>DOI 10.22533/at.ed.8542110038</b>	

<b>CAPÍTULO 9</b> .....	<b>112</b>
XENOFOBISMO (RE)VELADO: É CRIME OU CONTRAVENÇÃO? Marta Isabel da Silva Oliveira Elder Pereira Carneiro DOI 10.22533/at.ed.8542110039	
<b>CAPÍTULO 10</b> .....	<b>122</b>
CRITÉRIOS DIFERENCIADORES ENTRE OS CRIMES DE POSSE DE DROGAS PARA CONSUMO PESSOAL E TRÁFICO: UMA ANÁLISE CRÍTICA Gabrielle Onofre da Silva DOI 10.22533/at.ed.85421100310	
<b>CAPÍTULO 11</b> .....	<b>137</b>
OS CRIMES DE RESPONSABILIDADE E A IMUNIDADE PARLAMENTAR NO CENÁRIO POLÍTICO Daniel de Oliveira Perdigão DOI 10.22533/at.ed.85421100311	
<b>CAPÍTULO 12</b> .....	<b>143</b>
O PREPARO DA DEFESA PARA O PLENÁRIO DO JÚRI: TRÊS ELEMENTOS CRUCIAIS PARA ATUAÇÃO Tiago Oliveira de Castilhos Valdir Florisbal Jung DOI 10.22533/at.ed.85421100312	
<b>CAPÍTULO 13</b> .....	<b>158</b>
O ERRO DO ARTIGO 155 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E A POSSIBILIDADE DE OS JUÍZES FUNDAMENTAREM DISSIMULADAMENTE SUAS DECISÕES COM BASE NO INQUÉRITO POLICIAL: VIOLAÇÃO DA GARANTIA CONSTITUCIONAL DO CONTRADITÓRIO E DEVIDO PROCESSO LEGAL Ronald Pinheiro Rodrigues DOI 10.22533/at.ed.85421100313	
<b>CAPÍTULO 14</b> .....	<b>176</b>
UMA ANÁLISE DA AUTONOMIA PESSOAL E DO DIREITO EM UM CONTEXTO BIOPOLÍTICO Alex Cadier Cristina Leite Lopes Cardoso Anna Carolina Cunha Pinto DOI 10.22533/at.ed.85421100314	
<b>CAPÍTULO 15</b> .....	<b>190</b>
BIOPODER: O DISCURSO DO DIREITO À VIDA E O EXERCÍCIO DO DIREITO DE MORTE SOBRE ADOLESCENTES Davi Yuri Muritiba Ricardo Pimentel Mélio Thiago Menezes de Oliveira DOI 10.22533/at.ed.85421100315	

<b>CAPÍTULO 16.....</b>	<b>206</b>
SEGURANÇA PÚBLICA PORTUÁRIA, CONPORTOS E O PAPEL DA GUARDA PORTUÁRIA	
Alex Rodrigues Feitosa	
Fabiola Andrea Chofard Adami	
Nelson Speranza Filho	
<b>DOI 10.22533/at.ed.85421100316</b>	
<b>CAPÍTULO 17.....</b>	<b>211</b>
LEI MARIA DA PENHA: UMA FORMA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA MULHER	
Vanessa Steigleder Neubauer	
Ieda Márcia Donati Linck	
Marcelo Cacinotti Costa	
Isadora Wayhs Cadore Virgolin	
Rafael Vieira de Mello Lopes	
Ângela Simone Keitel	
Thiago Marques Silveira	
<b>DOI 10.22533/at.ed.85421100317</b>	
<b>CAPÍTULO 18.....</b>	<b>222</b>
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: O MACHO CRIA O MUNDO E O MUNDO CRIA O MACHO	
Rosely Maria da Silva Pires	
Rosemery Casoli	
Olavo Silva Pires	
<b>DOI 10.22533/at.ed.85421100318</b>	
<b>CAPÍTULO 19.....</b>	<b>227</b>
A INCONSTITUCIONALIDADE DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 206/2019 DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA: A IMPOSIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO E SUAS IMPLICAÇÕES NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS COMUNS PARA OS MUNICÍPIOS	
Dilmo Elberte Romão	
<b>DOI 10.22533/at.ed.85421100319</b>	
<b>CAPÍTULO 20.....</b>	<b>241</b>
DESCORTINANDO INVISIBILIDADES: VIOLÊNCIA PATRIMONIAL E A FIXAÇÃO DE ALIMENTOS PARA VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	
Angela Virgínia Brito Ximenes	
Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti	
<b>DOI 10.22533/at.ed.85421100320</b>	
<b>SOBRE O ORGANIZADOR.....</b>	<b>254</b>
<b>ÍNDICE REMISSIVO.....</b>	<b>255</b>

# CAPÍTULO 1

## A MÍDIA COMO CRIADORA DA NECESSIDADE DO DIREITO PENAL DO INIMIGO E A FILOSOFIA UBUNTU COMO ESSENCIA DE UMA SOCIEDADE HUMANIZADA

*Data de aceite: 01/03/2021*

### **Inajara Piedade da Silva**

Professora da Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS, Doutoranda pela Universidade Autônoma de Lisboa  
<http://lattes.cnpq.br/5520522782175997>

### **João Welligton Figueredo de Assis**

Doutorando, Professor da Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro – FAETERJ e da Universidade Estácio de Sá – UNESA  
<http://lattes.cnpq.br/4683657886641688>

Este artigo tem o apoio do IFRS – Instituto Federal do Rio Grande do Sul.

**RESUMO:** O presente trabalho tem por objetivo realizar uma análise sobre a necessidade criada pela mídia à aplicação de um direito penal mais agressivo. Para desenvolver o estudo buscou-se tratar sobre Direito Penal do inimigo, teoria apresentada por Günther Jakobs, em 1985, em um congresso de penalista na Alemanha. O qual mais tarde, por volta de 1999, amadureceu a teoria e apresentou nos modelos em que hoje é discutida. De lá para cá a teoria Jakobiana recebeu mais críticas do que adeptos. Para isso o tipo de pesquisa utilizada será a teórica, utilizando autores nacionais e estrangeiros. O método aplicado será o indutivo. Partindo da afirmação de que a mídia gera necessidades para sociedade, pretende-se demonstrar, com

o atual estudo, que a força midiática aliada à filosofia ubuntu traria enorme contribuição à sociedade hodierna. Conclui-se que o Direito Penal do Inimigo vem ganhando força na sociedade, sobretudo pela atuação da mídia que, por ser um produto mercantil com maior força de venda, ressalta a violência, enquanto essa mesma mídia não realça a humanização de igual forma. Finaliza-se com a certeza de que é possível uma mudança de paradigma midiático, com maior enfoque no aspecto humanista.

**PALAVRAS-CHAVE:** Direito penal do inimigo; filosofia ubuntu; humanização; mídia.

### THE MEDIA AS CREATOR OF THE NEED OF THE CRIMINAL LAW OF THE ENEMY AND PHILOSOPHY UBUNTU AS THE ESSENCE OF AN HUMANIZED SOCIETY

**ABSTRACT:** This paper aims to analyze the need created by the media to apply a more aggressive criminal law. In order to develop the study it was tried to treat on Criminal Law of the enemy, theory presented by Günther Jakobs, in 1985, in a congress of penalist in Germany. Which later, around 1999, matured the theory and presented in the models in which it is discussed today. Since then the Jakobian theory has received more criticism than adherents. For this, the type of research used will be theoretical, using national and foreign authors. The applied method will be the inductive one. Based on the assertion that the media generates needs for society, it is intended to demonstrate, with the current study, that the media force allied to the ubuntu philosophy would bring enormous contribution to modern society. It is concluded that the Criminal Law of the

Enemy has been gaining strength in society, especially by the media, which, as a commercial product with greater sales force, stresses violence, while the same media does not enhance humanization in the same way. It ends with the certainty that a change in the media paradigm is possible, with a greater focus on the humanist aspect.

**KEYWORDS:** Criminal law of the enemy; ubuntu philosophy; humanization; media.

## 1 | INTRODUÇÃO

Desde os tempos de nossos ancestrais caçadores-coletores a violência sempre esteve presente na vida em sociedade. Ainda que seja considerada a dificuldade no levantamento de dados precisos quanto à violência gerada pelos humanos àquela época, descobertas arqueológicas apontam para a ocorrência.

Foi encontrado em Jabel Sahaba, no Sudão, um cemitério de 12 mil anos e nele havia indícios de violência em 40% dos esqueletos. Próximas ou incrustadas nos esqueletos foram encontradas pontas de flechas, e em um esqueleto feminino foi verificado doze ferimentos, demonstrando a incidência de conflitos violentos.<sup>1</sup>

O autor do bestseller *Sapiens - Uma breve história da humanidade*, Yuval Noah Harari, expõe em sua obra que: “A tolerância não é uma marca registrada dos sapiens. Nos tempos modernos, uma pequena diferença em cor de pele, dialeto ou religião tem sido suficiente para levar um grupo de sapiens a tentar exterminar outro grupo.”<sup>2</sup>

Apesar de a violência ser inerente à sociedade humana, também o é a busca pela paz de espírito, a chamada “ataraxia”, sempre idealizada, e bastante discutida no período de dominação dos macedônios, com a filosofia helenística.

Estamos vivendo tempos de incertezas, os valores estão se modificando a cada dia e a sociedade parece estar perdida, sem rumo. O individualismo, a falta de comprometimento com tudo e todos, aliada a uma insegurança política, jurídica e administrativa vem transformando rapidamente a sociedade. Isso é ressaltado pela mídia, muitas vezes pelo prisma do jornalismo sensacionalista.

A aplicação do princípio da dignidade da pessoa humana ou princípio humanista encontra aplicação falha pelo Estado e principalmente pelo cidadão, com uma quebra visível do que deveria ser o princípio da fraternidade e o da solidariedade.

Neste cenário global, marcado por violência e individualismo, no qual a vida humana é tratada como descartável torna-se propícia à discussão do direito penal do inimigo, que pode ser bastante perigosa quando essa controversia é potencializada pela mídia afastada de sua missão primordial, qual seja, a de informar, de esclarecer e enriquecer o debate de forma democrática.

O presente artigo objetiva realizar uma análise da mídia e a aplicação do direito penal do inimigo e filosofia ubuntu. Apontando como problematização a atuação da mídia

1 HARARI, Yuval Noah. *Sapiens - Uma breve história da humanidade*. Tradução Janaína Marcoantonio. Porto Alegre: L&PM, 2016. p.70.

2 Ibid. p.26.

nas decisões dos indivíduos. Para isso será utilizado o método indutivo.

Inicialmente, o artigo abordará como a delinquência vem sendo estudada por filósofos ao longo do tempo. Em um segundo momento tratará do significado da filosofia ubuntu. Posteriormente examinará o papel da mídia na sociedade para, ao final, concluir como a força da mídia consegue manipular os indivíduos e sugerir a aplicação da filosofia ubuntu nas notícias de efeito violento.

## **21 O DIREITO PENAL DO INIMIGO E OS FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DO DELINQUENTE**

### **2.1 Direito penal do inimigo**

Pela teoria do direito penal do inimigo se estabeleceria um direito penal aplicável ao cidadão e outro ao inimigo. Em uma concepção restrita seria considerado inimigo apenas o terrorista, negando qualquer outra conformação de aplicação do direito a essa forma excepcional.

Cita Jakobs, o criador da teoria, que o direito penal do inimigo precisa ser apartado do direito penal de cidadãos de uma maneira muito explícita, a fim de impedir qualquer possibilidade, por meio da interpretação, de infiltração das normas dirigidas ao “inimigo” no ordenamento aplicável ao cidadão.<sup>3</sup>

Ainda assim, a teoria Jakobiana sofre críticas, na opinião de Cornelius Prittwitz a escolha do nome “Direito Penal do Inimigo” foi infeliz, e se outro fosse o nome escolhido teria obtido mais adeptos. Nas palavras do autor:

O que é principal e verdadeiramente alarmante para mim é que justamente o direito penal que protege os direitos e bens do cidadão e que por isto tem a consciência comparativamente tranquila, este direito penal em essência legítimo e útil, e talvez até necessário, foi desvirtuado para um direito penal do inimigo, processo este iniciado pela orientação do risco e pressionado pelos problemas, não esquecendo sua aparente multiplicação pela mídia, que traz consigo uma multiplicação real da insegurança. E parece igualmente notável e lamentável que a crítica quase unânime e dura que o conceito de Jakobs do direito penal do inimigo recebeu da ciência do direito penal alemã, na minha opinião só se refira ao conceito. Tivesse ele escolhido outro nome, e teria recebido o aplauso de muitos colegas.<sup>4</sup>

Cornelius Prittwitz aponta o perigo da aplicação do instituto do direito penal do inimigo quando pressionado pelos problemas sociais decorrentes da violência e a amplificação dessas questões pela mídia, potencializando a insegurança no seio social.

O receio que o direito penal do inimigo desponta é a volta do princípio de talião ‘olho

3 JAKOBS, Günther, MELIÁ, Manuel Cancio. **Fundamentos do direito penal**. Tradução André Luís Callegari. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003. p. 142-143.

4 PRITTIWITZ, Cornelius. O Direito Penal entre Direito Penal do Risco e Direito Penal do Inimigo: tendências atuais em direito penal e política criminal. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**. São Paulo: Revista dos Tribunais, março-abril 2004. V. 47. 44 p.

por olho, dente por dente’, pois na história do mundo é possível encontrar com límpida tranquilidade a aplicação de penas cruéis e desumanas, que enumeram atrocidades cometidas. Ferrajoli aponta algumas delas como por exemplo: “afogamento, a asfixia na lama, a lapidação, a roda, o desmembramento, a incineração de pessoa viva, a caldeira, a grelha, o empalhamento, o enclausuramento, a morte por fome, ferro quente e outras”.<sup>5</sup>

É temeroso reforçar esse paradigma, com resquícios ainda no atual modelo de justiça mundial, que identifica a lei de talião como arquétipo ideal, com fundamento em Kant e Hegel.<sup>6</sup>

## 2.2 O delinquente e a filosofia

O delinquente, inimigo pela teoria, sempre foi permanente objeto de estudo ao longo da história. Ainda nos dias atuais, inexistente uma conclusão sobre o tratamento conferido ao criminoso, como também não existe um padrão de delinquência gerado por aspecto social ou biológico.

Para Protágoras, filósofo que viveu no ano de 410 a.c., o delinquente que não aprendesse com a sanção pedagógica ou dissuasora, o reincidente, deveria ser excluído da sociedade. O prof. Manuel Valente resume a ideia de Protágoras da seguinte forma:

[...] só deviam ser extirpados ou eliminados os delinquentes que, depois de serem orientados para a moral e para a justiça por meio do castigo, continuassem a serem incapazes de comungar dos mesmos valores. Todo o cidadão que tenha sido condenado e volte a pôr em causa a vivência comunitária, volte a reincidir, segundo PROTÁGORAS, já não deve sofrer o castigo dissuasor ou pedagógico, mas um castigo de neutralização ou inocuização do indivíduo.<sup>7</sup>

Jâmblico, filósofo que viveu entre 245 a.c. e 325 a.c. entendia que aquele que não segue a justiça deve ser banido da sociedade. Nas palavras do prof. Manuel Valente: “O sofista de *Anónimo de Jâmblico*<sup>8</sup> considera que cidadão que não se deixa envolver com a legalidade vigente – não adere à justiça e à lei de todos, ao estado de legalidade – não é membro da comunidade, logo é um inimigo, pelo que será alvo de guerra”.<sup>9</sup>

O filósofo italiano São Tomás de Aquino pautava-se na razão e na realidade do homem para desenvolver sua filosofia. Entendia que o homem era um ser inacabado e que o pecado era muito mais que a violação de um mandamento, o filósofo considerava o pecado uma forma de suicídio interior.

Para São Tomás de Aquino as normas morais deviam ser percebidas como uma premissa a respeito do homem, e a transgressão moral traz consigo uma agressão ao

5 FERRAJOLI, Luigi. **Direito e razão**: Teoria do garantismo penal. São Paulo: Revista do Tribunais, 2006. p. 355.

6 Ibid. p. 357.

7 VALENTE, Manuel Monteiro Guedes. **Direito Penal do Inimigo e o Terrorismo**: o «Progresso ao Retrocesso». São Paulo: Almedina, 2010. p.29.

8 Escrito atribuído a Hípias, contemporâneo de Protágoras, nascido no séc. V a.c.

9 VALENTE, 2010. p. 30.

que o homem é.<sup>10</sup>

Em uma construção apontada por Gracia Martin sobre o delinquente, defende o autor que, ao abordar a questão da infração como um pecado São Tomás de Aquino vê esse pecador como alguém que não serve mais à sociedade e como tal precisa ser extirpado pelo Estado, morto como um animal.<sup>11</sup>

Jakob aponta filósofos como Rousseau, Fichte e Hobbes ao tratar do delinquente. Os dois primeiros por entenderem que todo delinquente é, *de per si*, um inimigo. O último por entender ser delinquente aquele pratica transgressões onsiderada de alta traição.<sup>12</sup>

### 3 I A FILOSOFIA UBUNTU

A filosofia ubuntu traz consigo a ideia de comunidade, de união, de cuidado e de respeito ao ser humano. ‘Eu sou porque nós somos’ é a máxima da filosofia, que busca estabelecer entre os cidadãos um elo de humanidade, firmando o ser humano no centro da filosofia.

O Direito penal, da mesma forma, está em consenso com a filosofia ubuntu, pois no centro da discussão também se encontra o homem, a pessoa.

A aplicação do Direito penal material e do processual penal só é afastada se o povo estiver em guerra, nessa circunstância aplica-se a Convenção de Genebra. Não sendo a hipótese de guerra impõem-se o Direito penal com todas as suas garantias constitucionais e legais. Nesse caso mesmo os suspeitos de crime de terrorismo devem ser tratados como pessoas e a eles aplicar todas as garantias legais.<sup>13</sup>

As pessoas não são humanas sozinhas. A filosofia ubuntu tem como essência o conjunto, pois somos referência uns dos outros. Nas palavras de Giovanni Pico “O homem é um ser inacabado. Ele se modela definitivamente pelo uso que fizer de sua liberdade de escolha”<sup>14</sup>

Portanto, é possível afirmar que o princípio da dignidade da pessoa humana ou princípio humanístico está entrelaçado à filosofia ubuntu. Manuel Valente se refere ao princípio humanista dizendo que “este princípio impõe a defesa e a efetividade de uma ordem jurídica centrada no «rostro humano»”<sup>15</sup>

---

10 LAUAND, Luiz Jean. **Tomás de Aquino, hoje**. São Paulo: GRD, 1993. p.42.

11 VALENTE, 2010. p.30.

12 JAKOBS, Günther, MELIÁ, Manuel Cancio. **Direito Penal do Inimigo**. Org. e trad. André Luís Callegari e Nereu José Giacomolli. 6 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015. 28 p.

13 VALENTE, 2010. p.100.

14 PICO della Mirandola, Giovanni. **A dignidade do homem**. Tradução Luiz Feracine. São Paulo: GRD, 1988. p. 5.

15 VALENTE, Manuel Monteiro Guedes. A ciência jurídica como caminho de afirmação e valorização do ser humano. **Revista da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo**, V. 4, nº 1. São Paulo: Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Escola Superior, 2013. p. 57.

## 4 | A MÍDIA E SEU PAPEL NA SOCIEDADE

### 4.1 A mídia prisioneira

A influência da mídia na sociedade é um ponto pacífico, como é a mercantilização da notícia. A mídia está refém da sociedade capitalista, ela precisa vender e seu produto é a notícia. Nesse trilhar é necessário que a notícia seja um espetáculo que agrade o consumidor. Caminho esse que vem sendo percorrido pela maioria dos meios de imprensa na sociedade atual podendo ser exemplificado pelo relato de Luís Mauro Sá Martino:

Quando suas *Cenas de balé* estrearam na Broadway, o compositor russo Igor Stravinsky recebeu um telegrama de seu produtor: “Sua música fez grande sucesso. Poderia ser um sucesso sensacional se você autorizasse Robert Russell Bennet a retocar a orquestração. Bennet orquestra até os musicais de Cole Porter”. Resposta de Stravinsky: “Satisfeito com o grande sucesso”.<sup>16</sup>

O autor analisa o diálogo demonstrando a arte como objeto de consumo, a qual faz parte de uma indústria cultural que é trabalhada e manipulada até atingir o que o mercado consome, com isso é deixada de lado a originalidade da obra e do autor. No caso em tela, Stravinsky preferiu a originalidade de sua arte ante a possibilidade do sucesso absoluto.<sup>17</sup>

A cultura tem se tornado a cada vez mais uma mercadoria, que nas palavras de Guy Debord vem a ser “a vedete da sociedade espetacular”. Clark Kerr, ferrenho defensor dessa tendência, apontava já na primeira metade do século XX que o processo de produção, distribuição e consumo do conhecimento atingia anualmente 29% do produto nacional dos Estados Unidos.<sup>18</sup>

A mercantilização midiática busca fontes não só em catástrofes naturais e acidentárias, mas principalmente em casos emblemáticos que são transformados em espetáculos sensacionalistas, entre os quais é possível citar o caso “Nardoni”, “Boate Kiss”, “Suzane von Richthofen”, “Goleiro Bruno”, “Menino Bernardo”, “Daniela Perez”. Esses e outros crimes famosos alimentaram a indústria da informação com grande consumo de jornais, revistas, sites e imprensa televisiva.

A análise de casos emblemáticos, chamados de crimes célebres, e outros que não tiveram a mesma repercussão na mídia, ainda que versando sobre o mesmo assunto, reforça a ideia de influência da imprensa na sociedade.

De forma exemplificativa, cita-se o célebre crime “Isabela Nardoni” e o crime não conhecido “Pedro Henrique”.

No caso “Isabela Nardoni” o pai Alexandre Alves Nardoni e a madrasta Anna Carolina Trotta Peixoto Jatobá, praticaram crime de homicídio utilizando-se de meios cruéis, quais sejam, asfixia mecânica e sofrimento intenso. Após lançaram a vítima pela

16 MARTINO, Luís Mauro Sá. Comunicação: troca cultural? São Paulo: Paulus, 2005. p. 11.

17 Ibid. p. 11.

18 DEBORD, Guy. A sociedade do espetáculo. Tradução Estela dos Santos Abreu. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997. p. 126.

janela, ainda viva.

No caso “Pedro Henrique”, a mãe, Kátia Marques e o padrasto Juliano Aparecido Gunello foram denunciados por exporem à perigo a saúde e a vida da criança Pedro Henrique Marques Rodrigues, o qual tinham a guarda.

A criança era privada de alimentos e cuidados indispensáveis, e lhe era aplicado castigos pessoais, tendo os réus abusado dos meios de correção e disciplina com violência, e submetendo-a a intenso sofrimento físico e mental, donde adveio a sua morte agônica.

O padrasto Juliano torturava o menino por meio de humilhações e castigos físicos. A mãe era omissa e muitas vezes participava da tortura. Testemunhas narraram que a criança, de apenas 05 anos de idade, ficava sozinha no sol ou chuva na parte comum do prédio, sendo impedida de ingressar em casa. Que muitas vezes presenciaram o desejo da criança em ingressar na residência, sendo impedida pela mãe.<sup>19</sup>

Pedro Nunes Cruvinel Neto analisa os dois casos e expõe suas semelhanças e diferenças.

As semelhanças se dão por conta de que ambos os pais eram divorciados e estavam em seu segundo casamento (Alexandre Nardoni e Anna Carolina Jatobá), (Juliano Gunello e Kátia Marques); os suspeitos em ambos os casos eram advindos do segundo relacionamento, ou seja, padrasto e mãe (Pedro Henrique), e madrasta e pai (Isabella); as vítimas tinham a mesma idade, 05 (cinco) anos; ambos os acusados negam a prática dos crimes.

Ao analisar as diferenças, percebe-se que os acusados Alexandre Nardoni e Anna Carolina Jatobá aguardaram o decorrer da instrução processual presos. Já os acusados Juliano Gunello e Kátia Marques aguardaram a marcha processual em liberdade. No caso Isabella, Alexandre Nardoni foi condenado a 31 (trinta e um) anos, 01 (um) mês, e 10 (dez) dias de reclusão, a iniciar-se em regime fechado, e Anna Carolina Jatobá a 26 (vinte e seis) anos e 08 (oito) meses de reclusão, também a iniciar-se em regime fechado. No caso Pedro Henrique, ambos os acusados, Juliano e Kátia, foram condenados a 07 (sete) anos de reclusão, em regime inicial semiaberto. Segundo consta das investigações realizadas, antes de se dar o ilícito acontecido, Isabella Nardoni não sofria maus tratos por parte de Alexandre e Anna Carolina Jatobá durante o tempo em que passava com o pai e a madrasta. Senão vejamos como narra a sentença: [...] após terem passado um dia relativamente tranquilo ao lado da vítima, passeando com ela pela cidade e visitando parentes [...].<sup>20</sup>

Para cada caso de crimes célebre há um crime incógnito, e numa análise comparativa como a exposta acima, serve para demonstrar a comercialização de notícias e o quanto este comércio afeta toda sociedade. Thompson trata desse tema dizendo que: “A comercialização da mídia altera o seu caráter profundamente: o que antes era um fórum exemplar de debate crítico-racional torna-se apenas mais um domínio de consumo

19 CRUVINEL NETO, Pedro Nunes. A influência midiática nas sentenças criminais: a relevância da atenuação na dosagem da pena. Disponível em: < [http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=12649](http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12649)>. Acesso em: 15 set 2017.

20 CRUVINEL NETO, acesso em: 15 set 2017.

cultural”.<sup>21</sup>

## 4.2 A influência da mídia

Em seu livro, o autor Luís Mauro Sá Martino relata uma pesquisa da qual fez parte. O tema tratado na pesquisa dizia respeito aos precatórios emitidos pelo prefeito da cidade de São Paulo, que foi assunto na mídia durante quinze dias, tratados como pauta prioritária dos meios de comunicação. Objetivava demonstrar como a *agenda-setting*<sup>22</sup> influencia os indivíduos daquela sociedade.

Foram entrevistadas 402 pessoas. A cada uma foi perguntado se ela já tinha ouvido falar de precatórios. A totalidade respondeu que sim. Perguntou-se então como elas haviam tomado conhecimento do tema, e a mídia foi a fonte em 100% das respostas. A próxima pergunta lidava com o agendamento: questionou-se se elas já tinham falado sobre o tema com alguém. Novamente o índice de “sim” beirou os 100%, confirmando o agendamento. No entanto, foi introduzida uma nova variável: se todas as pessoas tinham ouvido falar de precatórios e estavam conversando sobre o tema, era de se prever um índice considerável de compreensão. Perguntou-se então se as pessoas sabiam o que eram precatórios. Outra vez, 90% das pessoas responderam que sim, sabiam o que era um precatório. Já que quase todo mundo sabia, foi pedido que definissem o que era um precatório. Apenas duas delas acertaram, mostrando que, durante alguns dias, a cidade inteira conversou sobre um assunto sem ter a mínima ideia do que estava falando. (Em tempo: um precatório é um título público emitido pelo Poder Executivo como garantia de pagamento de suas dívidas). *Agenda-Setting* comprovado.<sup>23</sup>

A pesquisa demonstra claramente a força da influência que a mídia possui sobre o comportamento social, e como as pessoas podem ser manipuladas por ela. Ao mesmo tempo em que essa influência só é possível diante do alto grau de credibilidade que a sociedade deposita na mídia. Desse modo, o que é notícia se transforma em realidade, em belo, em desejável, enfim no modelo buscado. A mídia cria mitos e vilões.

A imprensa e os jornalistas possuem um alto grau de credibilidade. Alfredo Vizeu Jr. relata em seu livro que a imprensa, está à frente, quando o assunto é credibilidade, do congresso nacional, da polícia, da justiça e da igreja católica. Os jornalistas, estão entre as profissões de maior confiabilidade, perdendo apenas para os professores e médicos.<sup>24</sup>

Outro caso narrado, agora por Tony Schwartz, demonstrando a influência da mídia e como ela gera resultados rápidos quando feita de forma eficiente, diz respeito a uma campanha eleitoral em New Hampshire, em 1980, entre o republicano Warren Rudman e o democrata John Durkin. Relata o autor, que desde o início da campanha, Durkin utilizava-se de acusações inverídicas contra seu opositor Rudman. Cinco dias antes das

---

21 THOMPSON, John B. A mídia e a modernidade: uma teoria social da mídia. Tradução Wagner de Oliveira Brandão. Petrópolis: Vozes, 1998. P. 71.

22 *Agenda-setting* que pode ser literalmente traduzida como definição da agenda, tras o significado que os meios de comunicação determinam os assuntos discutidos pelas pessoas.

23 MARTINO, Luís Mauro Sá. **Teoria da Comunicação**: ideias, conceitos e métodos. Petrópolis: Vozes, 2016. p. 210.

24 VIZEU JR., Alfredo. **Decidindo o que é notícia**: os bastidores do telejornalismo. Porto Alegre: Edipucrs, 2014. p.49.

eleições, o partido de Durkin bombardeou Rudman com falsas acusações na esperança que não houvesse tempo hábil para agir. Entretanto, utilizando-se da figura do boneco Pinocchio, foi realizada, às pressas, uma propaganda como resposta. Nela à medida que era anunciada uma mentira de Durkin o nariz do Pinocchio crescia. Foi ao ar e após dois dias de transmissão Rudman escreveu:

Evidentemente temos usado a televisão para as primárias, e usamo-la por várias semanas. Agora chegamos aos últimos dias de campanha, e, de repente deparamo-nos com o Pinocchio na TV, publicidade bombástica que teve de ser produzida em quatro ou cinco horas. O comercial foi transmitido na sexta-feira à noite, no sábado, e no domingo à noite. Na segunda-feira de manhã fui visitar algumas fábricas, e percebi que algo muito estranho estava acontecendo. De vez em quando as pessoas dirigiam-se a mim comentando que os comerciais estavam bons, mas agora, de repente, as pessoas diziam: 'Eu vi o desenho do Pinocchio! É um comercial político sensacional! Minha mulher e eu demos boas risadas! Que maneira fantástica de se chamar alguém de mentiroso!...' Em cada três ou quatro pessoas que eu cumprimentava nessas fábricas, pelo menos uma delas tecia um comentário sobre o comercial. Quando qualquer comercial de TV provoca esse tipo de reação, após ter sido transmitido apenas em um espaço de 48 horas, tudo o que tenho a dizer é que certamente estamos no caminho certo.<sup>25</sup>

Tony Schwartz mostra a influência da mídia em uma comunidade do Estado de New Jersey, cujas notícias ouvidas eram as do noticiário de New York, por não possuir uma rede de televisão local. Foi constatado um fenômeno no povo de New Jersey, que passou a se preocupar com os problemas da grande metrópole. O autor relata que houve uma série de fatos envolvendo violência urbana no Estado de New York, noticiadas amplamente. Feita uma pesquisa, constatou-se que os habitantes de áreas não afetadas de New Jersey estavam preocupados com os mesmos problemas em suas vidas.<sup>26</sup>

Possível concluir que por estarmos todos conectados, o conhecimento se faz acessível com incrível celeridade. Para Bauman, estamos vivendo num planeta por vezes negativamente globalizado, gerando uma apropriação de problemas alheios, razão pela qual as soluções destes problemas devem ser globais. "Não há nem pode haver soluções locais para problemas originados e reforçados globalmente".<sup>27</sup>

## 5 | CONCLUSÃO

As literatura utilizada na elaboração do trabalho reforça a ideia da importância da delinquência para sociedade capitalista, como vetor de comercialização de produtos e serviços, entre os quais, inclui-se o objeto do presente estudo. O delinquente serve como matéria prima pelos meios de imprensa para influenciar e manipular a sociedade com objetivos políticos e empresariais.

25 SCHWARTZ, Tony. **Mídia: o segundo deus**. Tradução Ana Maria Rocha. São Paulo: Summus, 1985. p. 124.

26 Ibid p. 77.

27 BAUMAN, Zygmunt. **Tempos líquidos**. Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2007. p. 31.

A mídia possui uma força que, nas palavras de Habermas<sup>28</sup>, beira a “irracionalidade da dominação”, tendo em vista que, ao amplificar os casos de violência e manipular a sociedade implanta no inconsciente coletivo a ideia e vingança do criminoso.

O perigo para coletividade se traduz no reforço permanente pela mídia a ideia de aplicação de um direito penal do inimigo ao infrator, desconsiderando os princípios humanísticos.

A filosofia ubuntu é contra o individualismo e busca se pautar em valores maiores como o da dignidade da pessoa humana. Esta filosofia é a base do princípio humanista prevista nas Constituições Democráticas. Desta forma o Direito penal do inimigo, ou Direito bélico vai de encontro ao que prega referida filosofia, sendo incompatível com o modelo do Estado Constitucional Democrático.

A busca utópica por uma transformação da sociedade e do planeta em um local habitável de maneira menos violenta e solidária continua sendo um desejo intrínseco e na medida do possível extrínseco. Pensar que nada é possível fazer contra a imprensa sensacionalista, revela uma conformação com o estágio atual da sociedade. O que se buscou demonstrar é que a utilização da filosofia ubuntu nos meios midiáticos amenizaria essa forma distorcida de fazer imprensa e recolocaria a imprensa como fonte de informação isenta e propulsora de debates democráticos sob as reais necessidades da coletividade.

“Consultemos o coração humano e nele encontraremos os princípios fundamentais do verdadeiro direito do soberano de punir os delitos”<sup>29</sup>.

## REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zygmunt. **Tempos líquidos**. Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2007. 119 p.

BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. Tradução Marcilio Teixeira. Rio de Janeiro: Rio, 1979. 114 p.

CRUVINEL NETO, Pedro Nunes. **A influência midiática nas sentenças criminais: a relevância da atenuação na dosagem da pena**. Disponível em: < [http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=12649](http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12649)>. Acesso em: 15 set 2017.

DEBORD, Guy. **A sociedade do espetáculo**. Tradução Estela dos Santos Abreu. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

FERRAJOLI, Luigi. **Direito e razão: Teoria do garantismo penal**. São Paulo: Revista do Tribunais, 2006. p. 355-366.

JAKOBS, Günther, MELIÁ, Manuel Cancio. **Direito Penal do Inimigo**. Org. e trad. André Luís Callegari e Nereu José Giacomolli. 6 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015. 118 p.

---

28 HABERMAS, Jurgen. **Técnica e ciência como “Ideologia”**. Tradução Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 1987. p.104.

29 BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. Tradução Marcilio Teixeira. Rio de Janeiro: Rio, 1979. p. 38.

\_\_\_\_\_. **Fundamentos do direito penal.** Tradução André Luís Callegari. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003. p. 142-143.

HARARI, Yuval Noah. **Sapiens - Uma breve história da humanidade.** Tradução Janaína Marcoantonio. Porto Alegre: L&PM, 2016. 461 p.

HABERMAS, Jurgen. **Técnica e ciência como “Ideologia”.** Tradução Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 1987. 149 p.

LAUAND, Luiz Jean. **Tomás de Aquino, hoje.** São Paulo: GRD, 1993. 61 p.

MARTINO, Luís Mauro Sá. **Teoria da Comunicação: ideias, conceitos e métodos.** Petrópolis: Vozes, 2016 . p. 210.

MARTINO, Luís Mauro Sá. **Comunicação: troca cultural?** São Paulo: Paulus, 2005. p. 11.

PICO della Mirandola, Giovanni. **A dignidade do homem.** Tradução Luiz Feracine. São Paulo: GRD, 1988. 43 p.

PRITTIWITZ, Cornelius. O Direito Penal entre Direito Penal do Risco e Direito Penal do Inimigo: tendências atuais em direito penal e política criminal. **Revista Brasileira de Ciências Criminais.** São Paulo: Revista dos Tribunais, março-abril 2004. V. 47. 31-45 p.

SCHWARTZ, Tony. **Mídia: o segundo deus.** Tradução Ana Maria Rocha. São Paulo: Summus, 1985. p. 75-80 e 113-124.

THOMPSON, John B. **A mídia e a modernidade: uma teoria social da mídia.** Tradução Wagner de Oliveira Brandão. Petrópolis: Vozes, 1998. 63-67.

VALENTE, Manuel Monteiro Guedes. **Direito Penal do Inimigo e o Terrorismo: o «Progresso ao Retrocesso».** São Paulo: Almedina, 2010. 56 p.

\_\_\_\_\_. A ciência jurídica como caminho de afirmação e valorização do ser humano. **Revista da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo**, V. 4, nº 1. São Paulo: Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Escola Superior, 2013. p. 50-63.

VIZEU JR., Alfredo. **Decidindo o que é notícia: os bastidores do telejornalismo.** Porto Alegre: Edipucrs, 2014. p. 49.

## ÍNDICE REMISSIVO

### A

Apenados 47, 50, 51, 57, 67

### B

Biopoder 180, 181, 188, 190, 197, 198

Biopolítico(a) 51, 62, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 196, 197, 200, 201, 204

### C

Código de processo penal 139, 145, 146, 147, 158, 159, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 174, 200, 204

Comportamento social 8, 25

Crime de responsabilidade 137, 138, 140

### D

Direito 1, 2, 3, 4, 5, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 21, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 61, 67, 69, 70, 71, 73, 74, 77, 79, 80, 81, 84, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 97, 99, 100, 103, 110, 112, 116, 117, 118, 119, 123, 126, 127, 129, 130, 132, 135, 136, 137, 141, 142, 143, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 210, 211, 212, 213, 215, 217, 218, 219, 223, 227, 230, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 243, 244, 246, 247, 249, 250, 251, 252, 253, 254

Direito penal do inimigo 1, 2, 3, 4, 5, 10, 11, 123, 130, 135

Droga 124, 126, 127, 130, 131, 208

### G

Garantia constitucional 141, 158, 162, 191

Gênero 70, 118, 190, 199, 201, 202, 204, 211, 212, 214, 215, 217, 218, 223, 230, 241, 242, 244, 248, 249, 252

### I

Inquérito policial 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175

Interpretações 171

### J

Justiça restaurativa 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111

## **M**

Maria da Penha 211, 212, 213, 217, 218, 219, 220, 221, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 248, 249, 250, 251, 252, 253

Medidas socioeducativas 64, 65, 70, 71, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82

Mídia 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 37, 108, 112, 150

Mulher 9, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 241, 243, 244, 245, 246, 248, 249, 250, 251, 252, 253

## **P**

Periculosidade 25, 45, 67, 127, 154

Personalidade 25, 30, 31, 32, 33, 34, 41, 67, 71, 122, 123, 131, 134, 150, 156, 194, 251

Presídio 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33

## **S**

Segurança pública 19, 20, 47, 198, 199, 201, 202, 205, 206, 207, 209, 210, 243, 252

Sociedade humanizada 1

## **V**

Violência 1, 2, 3, 7, 9, 10, 17, 23, 27, 29, 32, 38, 61, 68, 72, 89, 93, 98, 103, 115, 118, 130, 134, 148, 150, 153, 178, 190, 192, 198, 199, 202, 204, 205, 211, 212, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 241, 242, 243, 244, 245, 248, 249, 250, 251, 252

Violência doméstica 211, 212, 213, 215, 217, 219, 220, 221, 224, 225, 241, 242, 244, 245, 248, 249, 250, 251, 252

## **X**

Xenofobismo 112, 113, 114, 115, 120

# Direito:

Ramificações, Interpretações e Ambiguidades

## 2

-  [www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)
-  [contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)
-  [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
-  [www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br)



# Direito:

Ramificações, Interpretações e Ambiguidades

## 2

- 🌐 [www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)
- ✉ [contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)
- 📷 [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
- 📘 [www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br)

